



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano V • Nº 1207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Ato Delegatório Do Poder Executivo Nº 139/2021** – Dispõe sobre delegação de servidores para movimentação de contas e transações bancárias às agências e instituições financeiras e dá outras providências.
- **Ato Delegatório Do Poder Executivo Nº 140/2021** – Dispõe sobre delegação de servidores para movimentação de contas e transações bancárias às agências e instituições financeiras e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3E6AQB2M4KQ2OU0P9EZGHW

Atos Administrativos



ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 139/2021

“Dispõe sobre delegação de servidores para movimentação de contas e transações Bancárias às Agências e instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve **DELEGAR**.

Art. 1º - Fica Delegados a Seguinte servidora a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através das contas da SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 12.162.235/0001-69; criando respectivamente suas senhas junto á Agências e instituições financeiras;

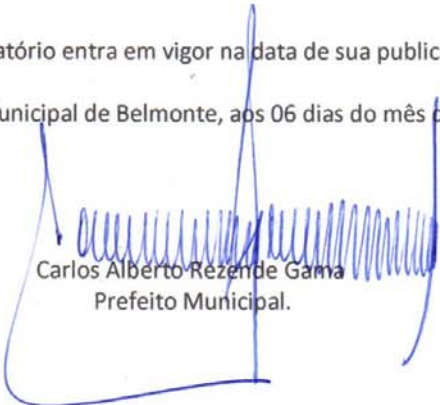
I – JACKELINE THYCIARA CAMPOS – Controlado Interna (nomeada via Decreto Municipal nº 018/2021), inscrita no CPF sob nº 007.579.615-50;

Art. 2º - Fica delegado a servidora de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:
I – Fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias em relação ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Belmonte, aos 06 dias do mês de Maio de 2021.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal.

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02



ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 140/2021

“Dispõe sobre delegação de servidores para movimentação de contas e transações Bancárias às Agências e instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve **DELEGAR**.

Art. 1º - Fica Delegados a Seguinte servidora a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através das contas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.668/0001-60 criando respectivamente suas senhas junto á Agências e instituições financeiras;

I – JACKELINE THYCIARA CAMPOS – Controlado Interna (nomeada via Decreto Municipal nº 018/2021), inscrita no CPF sob nº 007.579.615-50;

Art. 2º - Fica delegado a servidora de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – Fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias em relação á Assistência Social.

Art. 3º - Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Belmonte, aos 06 dias do mês de Maio de 2021.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal.

**Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02**